



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 96

Recife - Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.486/2018

Recife, 24 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 18/07/2018, que, por maioria, confirmou o deferimento da remoção por permuta entre os cargos de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, cujo titular é o Dr. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, e o cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, cuja titular é a Dra. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PERMUTAR os Cargos dos Drs., EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância e LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 1ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para que passem a apresentar a seguinte configuração:

II - Determinar que os Promotores de Justiça acima indicados assumam o exercício do novo cargo de sua titularidade a partir de 30/07/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.487/2018

Recife, 24 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar edital de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício cumulativo, no cargo

relacionado no Anexo Único desta Portaria e conforme o disposto a seguir:

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses ou pelo período indicado no edital, se for o caso, contados a partir da sua publicação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.488/2018

Recife, 24 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO o solicitado através do requerimento protocolado sob o SIIG nº 001213-5/2018;

CONSIDERANDO a publicação do Edital 01, por meio da Portaria PGJ nº 1.487/2018, para fins de exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa 002/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 1º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir de 30/07/2018 até 31/08/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº Nº 21**Recife, 24 de julho de 2018**

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 24/07/2018

Expediente n.º: 238/18
Processo n.º: 0011895-6/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Ferreiros.

Expediente n.º: 69323/2019
Processo n.º: 0011961-0/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 2058/18
Processo n.º: 0011965-4/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Criminal

Expediente n.º: 2942/18
Processo n.º: 0011163-3/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 3160/18
Processo n.º: 0011679-6/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata.

Expediente n.º: 020/18
Processo n.º: 0011865-3/2018
Requerente: CREMEPE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à biblioteca para fins de inclusão no acervo.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0011897-8/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0010970-8/2018
Requerente: CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
Assunto: Comunicações
Despacho: Cientificado o PGJ. Arquite-se.

Expediente n.º: 17293/18
Processo n.º: 0010979-8/2018

Requerente: FNDE
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Maraiá.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0011091-3/2018
Requerente: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA -ESAF
Assunto: Solicitação
Despacho: À ESMP para as providências que entender cabíveis.

Expediente n.º: 757/18
Processo n.º: 0011176-7/2018
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital para distribuição.

Expediente n.º: 19068/18
Processo n.º: 0011278-1/2018
Requerente: FNDE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Glória de Goitá.

Expediente n.º: 208/18
Processo n.º: 0011283-6/2018
Requerente: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA -PALMAS/TO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 59830/18
Processo n.º: 0011284-7/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Tamandaré.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0011328-6/2018
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor para conhecimento.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0011493-0/2018
Requerente: LIMONGI SIAL & REYNALDO ALVES (ADVOCACIA)
Assunto: Solicitação
Despacho: À Ouvidoria - SIC.

Expediente n.º: 290/18
Processo n.º: 0011639-2/2018
Requerente: GOVERNO DO ESTADO DE PE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: 822/18
Processo n.º: 0011649-3/2018
Requerente: SENADO FEDERAL
Assunto: Solicitação
Despacho: Cientificado o PGJ, archive-se.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0011651-5/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima para distribuição.

Expediente n.º: 3155/18
Processo n.º: 0011652-6/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: 3096/18
 Processo n.º: 0011655-0/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Saúde.

Expediente n.º: 9351/18
 Processo n.º: 0011759-5/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011798-8/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011799-0/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011803-4/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011806-7/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011808-0/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011878-7/2018
 Requerente: ALDA BARROS BARBOSA DA SILVA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À ATMA.

Expediente n.º: 3352/18
 Processo n.º: 0011885-5/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Carpina para distribuição.

Expediente n.º: 3322/18
 Processo n.º: 0011886-6/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital.

Expediente n.º: 3238/18
 Processo n.º: 0011887-7/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Saúde.

Expediente n.º: 3228/18
 Processo n.º: 0011888-8/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Carpina para distribuição.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011889-0/2018
 Requerente: LIMONGI SIAL & REYNALDO ALVES (ADVOCACIA)
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011890-1/2018
 Requerente: LIMONGI SIAL & REYNALDO ALVES (ADVOCACIA)
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011891-2/2018
 Requerente: LIMONGI SIAL & REYNALDO ALVES (ADVOCACIA)
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011892-3/2018
 Requerente: LIMONGI SIAL & REYNALDO ALVES (ADVOCACIA)
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011893-4/2018
 Requerente: LIMONGI SIAL & REYNALDO ALVES (ADVOCACIA)
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0011894-5/2018
 Requerente: LIMONGI SIAL & REYNALDO ALVES (ADVOCACIA)
 Assunto: Requerimento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Expediente n.º: 026/18
 Processo n.º: 0011908-1/2018
 Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho.

Expediente n.º: 109/18
 Processo n.º: 0011910-3/2018
 Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.

Expediente n.º: 78/2018/pre/pe
 Processo n.º: 0011972-2/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Ofícios
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Bodocó.

Processo n.º: 0012267-0/2018
Requerente: CNMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Divulgue-se.

Expediente n.º: 117/18
Processo n.º: 0011975-5/2018
Requerente: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assunto: Convite
Despacho: Ultrapassado. Arquive-se.

Expediente n.º: 3465/18
Processo n.º: 0012347-8/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 073/18
Processo n.º: 0011989-1/2018
Requerente: MINISTÉRIO DA FAZENDA
Assunto: Comunicações
Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: 69432/18
Processo n.º: 0012403-1/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Expediente n.º: 3408/18
Processo n.º: 0012018-3/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012479-5/2018
Requerente: INTERESSADO ANÔNIMO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: 032/18
Processo n.º: 0012098-2/2018
Requerente: TJSC
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao CAOP Criminal.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012500-8/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 21130/18
Processo n.º: 0012112-7/2018
Requerente: FNDE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima para distribuição.

Expediente n.º: 73494/18
Processo n.º: 0012506-5/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: 928/18
Processo n.º: 0012233-2/2018
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Igarassu para distribuição.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012510-0/2018
Requerente: GILSON JEFERSON OLIVEIRA DE MORAES
Assunto: Requerimento
Despacho: À ATMA.

Expediente n.º: 919/18
Processo n.º: 0012232-1/2018
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.

Expediente n.º: 1257/18
Processo n.º: 0012525-6/2018
Requerente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.

Expediente n.º: 71903/18
Processo n.º: 0012234-3/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012529-1/2018
Requerente: PGE
Assunto: Solicitação
Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: 71922/18
Processo n.º: 0012235-4/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012590-8/2018
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Salgueiro para distribuição.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012256-7/2018
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: 116/18
Processo n.º: 0012600-0/2018
Requerente: AMPPE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.

Expediente n.º: 030/18

Expediente n.º: 0523/18
Processo n.º: 0012017-2/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 018/18
Processo n.º: 0012607-7/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 017/18
Processo n.º: 0012608-8/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 016/18
Processo n.º: 0012609-0/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 011/18
Processo n.º: 0012014-8/2018
Requerente: CNMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se à AMCS para divulgar, com urgência.

Expediente n.º: 015/18
Processo n.º: 0012610-1/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 379/18
Processo n.º: 0012611-2/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012613-4/2018
Requerente: ROBERT CARLOS COELHO GUERRA
Assunto: Requerimento
Despacho: À Ouvidoria - SIC.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012615-6/2018
Requerente: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Assunto: Requerimento
Despacho: À Ouvidoria - SIC.

Expediente n.º: 164/18
Processo n.º: 0012617-8/2018
Requerente: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima para distribuição.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012616-7/2018
Requerente: THULIO COELHO MORAES GUERRA
Assunto: Requerimento
Despacho: À Ouvidoria - SIC.

Expediente n.º: 1257/18
Processo n.º: 0012618-0/2018

Requerente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM NABUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.

Expediente n.º: 3620/18
Processo n.º: 0012709-1/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012710-2/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho:

Expediente n.º: 8º BPM-387/2018
Processo n.º: 0012755-2/2018
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: s/n/2018
Processo n.º: 0012758-5/2018
Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: 453/18
Processo n.º: 0012786-6/2018
Requerente: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0012844-1/2018
Requerente: SIND SAÚDE – SINDICATO DOS TRABALHADORES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos de Caruaru.

Expediente n.º: 019/18
Processo n.º: 0012863-2/2018
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.

Procuradoria Geral de Justiça, 24 de julho de 2018.

PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício (atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

DESPACHOS Nº Nº 29 Recife, 24 de julho de 2018

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DR. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, exarou o seguinte despacho:

Dia: 24/07/2018

Expediente n.º/18
Processo n.º: 0012894-6/2018
Requerente: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO BEZERRA
Assunto: Requerimento
Despacho: Encaminhe-se à ATMA-C para análise e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pronunciamento

Procuradoria Geral de Justiça, 24 de julho de 2018.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

DESPACHOS Nº Nº 91

Recife, 24 de julho de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

DIA: 23/07/2018

Número protocolo: 111806/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 12/07/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 111865/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: JULIANA PAZINATO

Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111686/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 17/07/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 111723/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111624/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111606/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111565/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111563/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111528/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111463/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111437/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO

Despacho: Defiro. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111187/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 13/07/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 111346/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO

Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111323/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111265/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: RENATA DE LIMA LANDIM

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111167/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111163/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAUJO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111030/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 111025/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAUJO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111003/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 110949/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 110868/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 110849/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 110782/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 110563/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 23/07/2018

Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.
Número protocolo: 109639/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.
Número protocolo: 109724/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Despacho: À CMGP para informar.
Número protocolo: 109663/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 23/07/2018
Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Despacho: Defiro o pedido de interrupção da licença concedida por meio do RE nº 103376/2018 e SIIG nº 06390-0/2018, autorizada pelo prazo de 180 dias, contados a partir de 27/03/2018, interrompendo-a a partir de 01/08/2018. Encaminhe-se a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Expediente n.º: sn/2018
Processo n.º: 0013015-1/2018
Requerente: KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ciente. Defiro o pedido na forma requerida. Inclua-se o nome no final da lista. Remeta-se a Comissão do Concurso para conhecimento.

Procuradoria Geral de Justiça, 24 de julho de 2018.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

SECRETARIA GERAL

CONVOCAÇÃO Nº 23ª Recife, 24 de julho de 2018

23ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA
Informamos que, devido a necessidade do serviço, convocamos mais (16) candidatos que optaram pelo Estágio no turno da Manhã e tarde, todos do Cadastro Reserva, na Seleção Pública para Estágio de Nível Médio - VIII PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2016 e 02/2016- CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2016, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum/>; que:

•O período para entrega de documentação obrigatória é de:06 a 10 de agosto de 2018;

•O horário para entrega é: 12:00 às 18:00 h (Horário oficial local – Recife/PE)

•Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325 e nas Sedes de Circunscrição, nos casos dos estagiários convocados do interior.

Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 8) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Carteira de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série do ensino médio REGULAR, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 03 (duas) fotos 3x4 atualizadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

Retroagir os efeitos para a data da Convocação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - VIII PENUM/MPPE

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 594/2018.

Recife, 24 de julho de 2018

PORTARIA POR SGMP- 594/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.630-4, na Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Institucionais;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(Republicada por haver saído com incorreção no original)

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº .24/07/2018

Recife, 24 de julho de 2018

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 24/07/2018.

Expediente: Ofício nº 020/2018

Processo nº: 0013149-0/2018

Requerente: GGAF/CTTU

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 050/2018

Processo nº: 0005831-8/2018

Requerente: DGCR

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Remeta-se. Encaminhe-se à CMGP para demais providências.

Expediente: Ofício nº 07/2017

Processo nº: 0004022-8/2018

Requerente: PJ Vicência

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Gab. PGJ. Encaminho para deliberação do Procurador Geral de Justiça acerca da devolução do imóvel.

Recife, 24 de Julho de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
Secretário Geral Adjunto

DESPACHOS Nº 24/07/2018.

Recife, 24 de julho de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos: No dia 24/07/2018

Expediente: CI nº 152/2018

Processo nº: 0011305-1/2018

Requerente: DIMSM

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 005/2018

Processo nº: 0008167-4/2018

Requerente: CAOP Saúde

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMPEO. Segue para cancelar previsão orçamentária, após encaminhe-se à CMFC a fim de cumprir o despacho datado de 06/07/2018.

Expediente: Ofício nº 186/2018

Processo nº: 0008184-3/2018

Requerente: PJ Belém de São Francisco

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimento/2018

Processo nº: 0012829-4/2018

Requerente: Dra. Andréa Walmsley Soares Carneiro

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 036/2018

Processo nº: 0008184-3/2018

Requerente: SPGJJ – ATMA Cível

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 017/2018

Processo nº: 0012970-1/2018

Requerente: ATMA C

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Expediente: CI nº 007/2018
 Processo nº: 0013074-6/2018
 Requerente: CAD

Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise, pronunciamento e providências necessárias

Expediente: Email/2018
 Processo nº: 0012230-8/2018

Requerente: TJRO
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 015/2018
 Processo nº: 0012307-4/2018

Requerente: CMATI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 040/2018
 Processo nº: 0012753-0/2018

Requerente: DMDRH
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 039/2018
 Processo nº: 0012752-8/2018

Requerente: DMDRH
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 018/2018
 Processo nº: 0002699-8/2018

Requerente: CMGP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 066/2018
 Processo nº: 0011008-1/2018

Requerente: CMGP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 017/2018
 Processo nº: 0012828-3/2018

Requerente: CMAT
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 061/2018
 Processo nº: 0013021-7/2018

Requerente: CMTI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 030/2018
 Processo nº: 0003663-0/2018

Requerente: PJDCC Patrimônio Público
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 166/2018
 Processo nº: 0012462-6/2018

Requerente: DIMSM

Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 083/2018
 Processo nº: 0011990-2/2018

Requerente: CMAD
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2018
 Processo nº: 0010746-0/2018

Requerente: Josinalva Guiomar Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 006/2018
 Processo nº: 0010227-3/2018

Requerente: AFADEQUIPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 232/2018
 Processo nº: 0012002-5/2018

Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Encaminhamento para elaboração do Termo de Ajuste Contratual.

Expediente: Ofício nº 015/2018
 Processo nº: 0012149-8/2018

Requerente: PJLG
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Gab. PGJ. Encaminhamento para deliberação do Exmo. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: Ofício nº 215/2017
 Processo nº: 0027975-3/2018

Requerente: 26ª PJDCC Patrimônio Público
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMI. Encaminhamento para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 102/2018
 Processo nº: 0010974-3/2018

Requerente: ESMP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: A ESMP. Acolho a sugestão contida no item 1. Opção B e no item 2. Opção 2; após encaminhamento à AMPEO para conhecimento e reforço de dotação orçamentária.

Expediente: Ofício nº 161/2018
 Processo nº: 0012620-2/2018

Requerente: PGE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 027/2018
 Processo nº: 0012692-2/2018

Requerente: DIMDA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Encaminhamento anexo para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 151/2018
 Processo nº: 0011304-0/2018

Requerente: DIMSM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 119/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Processo nº: 0011602-1/2018
 Requerente: DIMGC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Ofício nº 103/2018
 Processo nº: 0011311-7/2018
 Requerente: PJ Feira Nova
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Ofício Conjunto nº 02/2018
 Processo nº: 0010094-5/2018
 Requerente: SPGJI/ CAOP Sonegação Fiscal / CAOP Educação
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI nº 047/2018
 Processo nº: 0011068-7/2018
 Requerente: CMTI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Recife, 24 de Julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 24/07/2018

Recife, 24 de julho de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 24/07/2018.

Número protocolo: 108821/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBILE
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 111930/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: KAROL TAVARES PESSÔA DE MELLO CORREIA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111889/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: IVANO JOSÉ GENUINO DE MORAIS JUNIOR
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111931/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: EROILTA MALAQUIAS DE AZEVEDO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 110550/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: ALEXSANDRA VAZ DE ARAUJO SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 108724/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: ANDRÉ GENERINO DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 108723/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: ANDRÉ GENERINO DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 111802/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: ANA CRISTINA NOVAES FERRAZ
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111768/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: SORAYA DE ARRIBAS BARBOSA GUEDES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111793/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111801/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111805/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111567/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 24/07/2018
 Nome do Requerente: LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111402/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: LORHAINY ARIANE LAGASSI MARTINELLI
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111569/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111395/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO RAMOS LEÇA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111605/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: DANIELLE GALHARDO CORRÊA PELLEGRINO DE AZEVEDO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111432/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: GABRIELA CAVALCANTI TOBLER
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111424/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111314/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: LEONEL BRITO CARACIOLO DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111589/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: POLIANA RIBEIRO MONTEIRO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111390/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111283/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: ADRIANA ALAIDE AZEVEDO MOTA VEIGA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111309/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: JOSEMARA LIMA CAVALCANTI
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111188/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: AUGUSTO DINIZ TRINDADE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111184/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111173/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 110819/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença para trato de interesse particular
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: LUIZ MÁRIO DOS SANTOS MARCELINO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111023/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111031/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: DJENANE BARROS MENDONÇA BATISTA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111164/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: MARGARIDA LÚCIA DE ARAÚJO SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111064/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111067/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018
Nome do Requerente: ANA LÚCIA MARTINS DE AZEVEDO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 110884/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 24/07/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ANA ELVIRA DA FONSECA LIMA FERREIRA DE CARVALHO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 24 de julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018

Recife, 24 de julho de 2018

4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

Curadoria do Consumidor

RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no exercício das atribuições na 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina (Curadoria do Consumidor), com fundamento nos arts. 127, caput e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da Lei nº 8.625/1993 e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 do Ministério da Saúde, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de surto de doenças transmitidas por água - DTA que atingiu 22 (vinte e dois) doentes neste município, consoante Informe Epidemiológico de Surto de Doenças Transmitidas por Água/Alimentos (Informe Técnico nº 02/2018, período de referência 01.01.2018 a 28.02.2018);

CONSIDERANDO que a investigação laboratorial na água para consumo humano foi realizada em 09 surtos, dentre os quais 04 amostras analisadas acusaram *Escherichia coli* no Estado de Pernambuco, conforme Informe Técnico nº 02/2018;

CONSIDERANDO que a positividade para *Escherichia coli* implica a ausência de potabilidade da água nos termos do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o procedimento recomendado para a investigação de surto, através da Nota Técnica DGCD A nº 12/2016 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, nos termos abaixo:

- 1 – Certificar a procedência do evento;
- 2 – Notificar o evento na plataforma do CIVES (www.cievspe.com);
- 3 – Realizar investigação de campo, identificando a magnitude do evento, as formas de abastecimento da água, existência ou não de tratamento na água, tipos e condições de higiene na reservação da água ou dos reservatórios;
- 4 – Coletar amostras de água antes e após a reservação em número suficiente para representar o tamanho da população atingida e as áreas abastecidas, e coletar também amostra na saída da ETA;
- 5 – Encaminhar as amostras para o Lacen/PE em Recife;
- 6 – Mobilizar a Atenção Básica para realização conjunta de ações de educação em saúde;
- 7 – Enviar relatório contendo a descrição das ações para a Vigilância de Riscos Ambientais do Nível Central / SES-PE nos e-mails: ambiental.pe@gmail.com e pevigiaqua@gmail.com;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Saúde do Município exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, e às Secretarias de Saúde do Estado promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água, nos termos do art. 12, I, e art. 11, I do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164/2017 - CNMP permite a expedição de recomendação dirigida, de maneira preventiva

ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de cuja proteção é incumbido o Ministério Público;

RESOLVE RECOMENDAR À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA QUE:

- 1- Adote imediatamente medidas cautelares, tal como interdição do sistema de abastecimento do qual proveniente o surto, a fim de afastar o risco de contaminação da água e a ocorrência de novos casos de doenças de veiculação hídrica;
- 2- Coletem-se novas amostras, nos locais onde ocorreram o surto, precisamente em ponto anterior e posterior à reservação da água, com vistas à identificação da origem e apuração de responsabilidade pela contaminação. Adote-se igual procedimento em locais que albergam grupos populacionais de risco, tais como hospitais, escolas, creches, postos de saúde, Unidades de Saúde da Família - USF, orientando-se os responsáveis para a realização da imediata limpeza e desinfecção dos reservatórios, cisternas e caixas d'água, após a realização das novas coletas (anterior e posterior à reservação).
- 3 - Encaminhe-se à COMPESA e responsáveis por eventuais soluções alternativas (poço, chafarizes, carros-pipa) informações sobre o surto relacionado à água para consumo humano, bem como resultados fora dos padrões de potabilidade, criando um formulário padrão para compartilhamento das informações, com arrimo no art. 12 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;
- 4 - Realize, em parceria com a Secretaria Estadual de saúde, os procedimentos previstos no art. 12, inciso IX, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, quais sejam:
 - a) análise microbiológica completa do material coletado, de modo a apoiar a investigação epidemiológica e a identificação, sempre que possível, do gênero ou espécie de micro-organismos;
 - b) análise para pesquisa de vírus e protozoários, quando for o caso, ou encaminhamento das amostras para laboratórios de referência nacional quando as amostras clínicas forem confirmadas para esses agentes e os dados epidemiológicos apontarem a água como via de transmissão;
 - c) envio das cepas de *Escherichia coli* aos laboratórios de referência nacional para identificação sorológica.
- 5 – Promova a orientação da COMPESA e/ou responsável por solução alternativa coletiva quanto aos direcionamentos que deverão ser prestados à população, em cumprimento ao Art. 17, §2º do Decreto 5440/05.
- 6 - Determine à COMPESA e/ou responsável por solução alternativa coletiva a ampliação do número mínimo de amostras, estabelecendo-se a frequência de coleta e a realização de análise de parâmetros adicionais nos termos do art.46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, dada a ocorrência de surto.
- 7 - Confira integral cumprimento à Nota Técnica DGCD A Nº 12/16 da Secretaria Estadual de Saúde acerca dos procedimentos recomendados para investigação de surtos, com o envio de relatório circunstanciado a esta Promotoria no prazo de 10 (dez) dias;

RECOMENDAR AO RESPONSÁVEL PELA VIII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GERES que:

- 1 - Imponha à COMPESA e/ou responsável por solução alternativa coletiva a ampliação do número mínimo de amostras, fixada a frequência de coleta e a realização de análise de parâmetros adicionais nos termos do art.46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, ante a ocorrência de surto.
- 2 - Encaminhe aos responsáveis pelo abastecimento de água quaisquer informações referentes à investigação do surto relacionado à qualidade da água destinada a consumo humano;
- 3 - Realize, em parceria com os Municípios, os procedimentos previstos no art. 11, inciso VII, do Anexo XX da Portaria de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

4 - Execute as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, de forma complementar à atuação dos Municípios, nos termos da regulamentação do Sistema Único de Saúde - SUS.

RECOMENDAR À APEVISA que:

1 - Realize o monitoramento sistemático da qualidade da água em locais que albergam grupos populacionais de risco e de grande circulação de pessoas, tais como escolas, hospitais, creches, USF, asilos, considerada a ocorrência de surto nesta cidade, encaminhando a esta Promotoria relatório mensal circunstanciado, durante o interregno de 12 (doze) meses;

2 - Encaminhe a esta Promotoria relatório de fiscalização do cumprimento do art. 14 do Decreto 5440/2005, o qual obriga os responsáveis pelos sistemas de abastecimento e soluções alternativas coletivas a comunicar à autoridade de saúde pública e informar, de maneira adequada, à população a detecção de qualquer anomalia operacional no sistema ou não-conformidade na qualidade da água tratada, identificada como de risco à saúde, a par da adoção das medidas necessárias para a correção da irregularidade;

Informem a Secretaria Municipal de Saúde, a VIII GERES e a APEVISA, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre o acatamento, ou não, desta Recomendação. Em caso positivo, seja enviada, no mesmo prazo, a documentação comprobatória do seu cumprimento.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1. À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Petrolina, à VIII GERES e à APEVISA, para fins de conhecimento e cumprimento;

2. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio digital, para que promova a publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, por meio digital, para fins de conhecimento e registro; e

4. Ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio digital, para conhecimento.

Autue-se. Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Petrolina, 24 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO

Promotora de Justiça

ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO
4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

PORTARIA Nº 013/2018 – PMA

Recife, 19 de junho de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 013/2018 – PMA

(ANTIGO IC Nº 007/2012-PMA – ARQ 2012/839780)

CONSIDERANDO:

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de AVANÇO DO RIO JABOATÃO SOBRE O LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO CARMO, neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitos ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /
Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

PORTARIA Nº 14/2018 – 22PJDCACAP

Recife, 20 de julho de 2018

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2018 – 22PJDCACAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato encaminhada pelo Gabinete do vereador André Régis, da qual constam requerimentos daquele parlamentar solicitando reformas estruturais e melhorias educacionais no âmbito da ESCOLA MUNICIPAL DO IBURA;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi utilizada por esta Promotoria de Justiça a prerrogativa prevista no art. 3º, parágrafo único, da RES-CNMP nº 174/2017, que autoriza a realização de diligências preliminares pelo membro para só então deliberar sobre a instauração de procedimento investigatório próprio;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que as informações prestadas pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, por meio dos Ofícios nº 333/2018 – AJE/SEDUC e nº 334/2018 – AJE/SEDUC, não contemplam todas as irregularidades apontadas, contendo informações tão somente sobre a oferta da alimentação escolar na Escola Municipal do Ibura e sobre o fornecimento de mobiliário e fardamento escolar naquela unidade de ensino;

CONSIDERANDO que o teor do item 12 do Requerimento nº 10345/2017 constante na notícia de fato (Melhoria da qualidade da merenda e aumento da quantidade de sua distribuição) necessita melhor elucidação;

CONSIDERANDO que foi ajuizada a AÇÃO CIVIL PÚBLICA NPU 0012931-91.2017.8.17.0001 – 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, desfecho do PA 014/2017 – 28ª PJDC, cujo objeto era "investigar a fiscalização da obtenção do atestado de regularidade perante o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco por todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino", de modo que a questão sobre a aquisição de extintores de incêndio com prazo de validade em dia (item 1 do Requerimento nº 10345/2017 constante na notícia de fato) deve ser dirimida, agora, no processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: "o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII - garantia de padrão de qualidade; (...)";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: "[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação a notícia de irregularidades educacionais e na estrutura física da Escola Municipal do Ibura;

2) expeça-se ofício ao Secretário de Educação do Município, com cópia da presente portaria e dos Requerimentos nº 10052/2017 e nº 10345/2017, oriundos do Gabinete do Vereador André Régis, requisitando informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as irregularidades apontadas por aquele parlamentar no âmbito da Escola Municipal do Ibura, salvo quanto ao exposto nos itens 1 e 12 do Requerimento nº 10345/2017, de tudo apresentando a respectiva documentação comprobatória;

3) expeça-se ofício à Câmara Municipal do Recife, especificamente ao Gabinete do Vereador André Régis, com cópia da presente portaria, do Requerimento nº 10345/2017 e do Ofício nº 333/2018 – AJE/SEDUC (com sua respectiva documentação anexa), a fim de esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o motivo que levou a requerer a melhoria da qualidade da merenda e aumento da quantidade de sua distribuição no âmbito da Escola Municipal do Ibura;

4) dê-se ciência ao noticiante;

5) após o decurso do prazo assinalado nos itens "2" e "3", com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação; e

6) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 20 de julho de 2018.

MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
Promotor de Justiça
Em exercício cumulativo.

MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 014/2018 – PMA
Recife, 19 de junho de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 014/2018 – PMA
(ANTIGO IC Nº 008/2012-PMA – ARQ 2012/839787)

CONSIDERANDO:

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

"Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de POLUIÇÃO DO CANAL OLHO D'ÁGUA OCASIONADA EMISSÃO DE DEJETOS RESIDENCIAIS NO LEITO DOS RIOS PIRAPAMA E JABOATÃO, neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitos ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me conclusos.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /
Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Artístico e Cultural /
Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

PORTARIA Nº 015/2018 – PMA

Recife, 19 de junho de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 015/2018 – PMA

(ANTIGO IC Nº 012/2012-PMA – ARQ 2010/73415)

CONSIDERANDO:

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de DESMATAMENTO DE MANGUE / POSSÍVEIS CONSTRUÇÕES IRREGULARES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SITA EM CURCURANA, neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitos ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico,

PORTARIA PA Nº 016/2018 – PMA

Recife, 19 de junho de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

(ANTIGO IC Nº 015/2012-PMA – ARQ 2011/573018)

CONSIDERANDO:

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (MANGUEZAL), neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitos ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /
Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 017/2018 – PMA**Recife, 19 de junho de 2018**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 017/2018 – PMA

(ANTIGO IC Nº 004/2014-PMA – ARQ 2012/804688)

CONSIDERANDO:

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
 - II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
 - III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
 - IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.
- Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de POLUIÇÃO DO RIACHO MARIANA POR DESCARTE DE DEJETOS SEM TRATAMENTO, ORIUNDOS DE IMÓVEIS IRREGULARES SITOS À RUA MARIA RAMOS DA SILVA, EM MURIBECA, neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitórios ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural / Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

PORTARIA Nº 019/2018 – PMA**Recife, 19 de junho de 2018**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 019/2018 – PMA

(ANTIGO IC Nº 026/2014-PMA – ARQ 2013/1163133)

CONSIDERANDO:

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
 - II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
 - III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
 - IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.
- Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL CONHECIDO COMO “CASA DE AMÉLIA BRANDÃO”, de valor histórico/cultural e objeto de intenção de tombamento por parte da Municipalidade, neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitórios ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural / Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 020/2018 – PMA**Recife, 19 de junho de 2018**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 020/2018 – PMA

(ANTIGO IC Nº 036/2014-PMA – ARQ 2013/1363008)

CONSIDERANDO:

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de DESMATAMENTO DE MANGUE PARA FINS DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES, neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitos ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /

Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES**PORTARIA Nº 021/2018 – PMA****Recife, 19 de junho de 2018**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 021/2018 – PMA

(ANTIGO IC Nº 038/2014-PMA – ARQ 2013/1372016)

CONSIDERANDO:

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de POLUIÇÃO AMBIENTAL (S U J E I R A / M A U C H E I R O / P R E S E N Ç A D E ANIMAIS/ALAGAMENTOS/ESGOTO A CÉU ABERTO) OCACIONADA PELAS MÁS CONDIÇÕES DO MERCADO PÚBLICO DE CAVALEIRO, sito neste Município, neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitos ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /

Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 022/2018 – PMA**Recife, 19 de junho de 2018**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PORTARIA PA Nº 022/2018 – PMA
(ANTIGO IC Nº 043/2014-PMA – ARQ 2011/110038)**CONSIDERANDO:**

- O teor da Resolução RES-CSMP 001/2016 (DOE de 07.06.2016), que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, a qual, em seu art. 8º, I, determina, in verbis:

“Art. 8º - O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
 II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
 III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
 IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.
 Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

- a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, face ao seu objeto;

- A tramitação, nesta 3ª PJDC, do feito ministerial em referência, instaurado com vistas a aferir a ocorrência de LOTEAMENTOS IRREGULARES (SANTA LUZIA E SANTO ANTÔNIO), neste Município.

RESOLVE:

CONVERTER o presente feito ministerial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

1 – AUTUE-SE COMO P.A.;

2 – Verifique-se a ocorrência de eventuais requisitos ministeriais com prazos extrapolados, procedendo-se à reiteração dos mesmos ou agendamento de audiência para apresentação de relatórios, conforme o caso;

3 - Remeta-se cópia da presente portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

4 – Após, em se encontrando apto para análise, volte-me concluso.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de JUNHO de 2018.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

Promotora de Justiça

3ª PJDC – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural /

Habitação e Urbanismo

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES**PORTARIA Nº 023/2018.****Recife, 20 de maio de 2018**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 023/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício cumulativo na 3a. Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Preparatório nº 023/2018, instaurado para investigar denúncia de perturbação do sossego em virtude poluição sonora pela operação de carga e de descarga de caminhões no interior do Atacado Supermercados, situado no bairro Petrópolis, município de Caruaru/PE;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008, de 27/09/2008, para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:

CONVERTER o Procedimento Preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

REQUISITAR adoção de providências legais pertinentes à Autarquia de Defesa Social, Trânsito e Transportes de Caruaru/PE;

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretária Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de maio de 2018.

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
Promotora de Justiça

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

PORTARIA Nº 39/2018**Recife, 18 de junho de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Inquérito Civil Público nº 14/2014

Doc. nº 9823122

PORTARIA nº 39/2018

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do órgão de execução subscrevente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, aquelas previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, no artigo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

25 da Lei nº 8.625/93, no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 12/94, no artigo 8º da Lei nº 7.347/85 e no artigo 1º da Resolução CSMP nº 1/2012;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil nº 14/2014 para apurar funcionários “fantasmas” no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos;

RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 21 da Resolução CSMP nº 1/2012.

Ato contínuo, determino:

1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;

2) a remessa de cópia da presente à Secretaria Geral para publicação;

3) o registro da presente portaria no Arquimedes e na planilha física desta PJ, procedendo-se com as devidas anotações e alterações;

4) a devida autuação, com alocação de cópia da portaria de instauração no início do procedimento, bem como juntada do despacho exarado no IC nº 01/2014, em que se determinou o desentranhamento;

5) desentranhe-se as fls. 79/81, mantendo-se em pasta própria nesta PJ e certificando-se nos autos o desentranhamento em atendimento ao presente despacho, considerando que os dados pessoais do(a) noticiante devem ser mantidos em sigilo, tal como já determinado anteriormente à fls. 80;

6) a expedição de ofício ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês solicitando que envie a esta PJ, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, cópia das folhas de pagamento de todos os servidores da Casa (efetivos, comissionados e contratados temporariamente) relativas ao período compreendido entre fevereiro de 2011 e dezembro de 2012;

Cortês, 18 de junho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

PORTARIA Nº 40/2018

Recife, 16 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Inquérito Civil Público nº 14/2013

Doc. nº 9824224

PORTARIA nº 40/2018

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do órgão de execução subscrevente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, aquelas previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, no artigo 25 da Lei nº 8.625/93, no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 12/94, no artigo 8º da Lei nº 7.347/85 e no artigo 1º da Resolução CSMP nº 1/2012;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil nº 14/2013 para apurar irregularidades no pagamento da remuneração dos

servidores públicos;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos;

RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 21 da Resolução CSMP nº 1/2012.

Ato contínuo, determino:

1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;

2) a remessa de cópia da presente à Secretaria Geral para publicação;

3) o registro da presente portaria no Arquimedes e na planilha física desta PJ, procedendo-se com as devidas anotações;

4) a alocação de cópia da portaria de instauração do IC no início do procedimento;

5) a colocação de novas capas (já deterioradas) e numeração das folhas dos anexos;

6) o cumprimento das disposições do item (vi) do despacho em anexo.

Cortês, 16 de julho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

PORTARIA Nº 41/2018

Recife, 23 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 21/2018

Portaria nº 41/2018

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar n. 12/94;

CONSIDERANDO a notícia de que o acesso ao Engenho “Flor de Palmeiras” estaria com barreiras caídas, impedindo/dificultando o acesso da população à localidade;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar os fatos acima, determinando-se as seguintes providências preliminares:

1. Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações de estilo, inclusive na planilha física desta PJ;

2. Agende-se reunião com o Sr. Secretário de Obras do Município;

3. Encaminhe-se cópia da presente portaria à Secretaria Geral do MPPE, para publicação e ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para ciência;

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Rodrigues Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil.

Cortês, 23 de julho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

PORTARIA Nº 063/2018

Recife, 24 de julho de 2018

13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural

PORTARIA Nº 063/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e:

CONSIDERANDO a investigação versando sobre a existência de resíduos hospitalares no canal que atravessa a área do Caxangá Golf e Country Clube, e que não é realizada a devida manutenção, causando problemas de disposição de dejetos.

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, caput, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, acaso constatados os supostos danos ambientais no local citado, os órgãos e empresas responsáveis deverão ser devidamente responsabilizados;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Portaria CNMP-CN nº 291/2017 e nas Resoluções CSMP nºs 001/2012, art. 24, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de Junho do ano 2012 e Resolução 001/2016, ambas do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fixando-se prazo de três anos para a conclusão de inquéritos civis, razão do arquivamento do inquérito nº 033-1/2015;

CONSIDERANDO, por fim, que após vários esforços durante a vigência do procedimento anterior, este MPPE não conseguiu informações suficientes para a tomada de medidas para sanar os eventuais problemas ambientais causados, necessitando de maiores esclarecimentos sobre os fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de colacionar aos autos informações recentes acerca dos danos causados ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, assim, que as informações conseguidas até a presente data em procedimento anterior não foram suficientes para finalizar as investigações ou tomar qualquer outra decisão mais significativa;

Assim, chegou-se à conclusão de que a instauração de novo procedimento em detrimento da continuidade do Inquérito Civil anterior, iniciado em abril de 2015, seria mais viável para tratar do problema por questões de ordem prática. Entendeu-se que esta nova forma de atuação facilitará as investigações, permitindo maior celeridade e controle dos resultados pelas Promotorias de Defesa do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO, assim, os esclarecimentos acima elencados, a natureza complexa do objeto ora tratado e CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, RESOLVO INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos moldes

da lei.

Por oportuno, determino ainda as seguintes providências:

1. Registre-se e autue-se, com as peças informativas pertinentes;
2. Encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento.

Recife, 24 de julho de 2018

IVO PEREIRA DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

IVO PEREIRA DE LIMA

13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 064/2018

Recife, 24 de julho de 2018

13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural

PORTARIA Nº 064/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e:

CONSIDERANDO a investigação versando sobre a existência de vários criatórios de animais em Área de Preservação Permanente, no perímetro urbano, localizado na Comunidade de Santa Luzia, no bairro da Torre.

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, caput, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, acaso constatados os supostos danos ambientais no local citado, os órgãos, empresas e pessoas responsáveis deverão ser devidamente responsabilizados;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Portaria CNMP-CN nº 291/2017 e nas Resoluções CSMP nºs 001/2012, art. 24, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de Junho do ano 2012 e Resolução 001/2016, ambas do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fixando-se prazo de três anos para a conclusão de inquéritos civis, razão do arquivamento do inquérito nº 020-1/2010;

CONSIDERANDO, por fim, que após vários esforços durante a vigência do procedimento anterior, não conseguimos informações suficientes para a tomada de medidas para sanar os eventuais problemas ambientais causados, necessitando de maiores esclarecimentos sobre os fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de colacionar aos autos informações recentes acerca dos danos causados ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, assim, que as informações conseguidas até a presente data em procedimento anterior não foram suficientes para finalizar as investigações ou tomar qualquer outra decisão mais significativa;

Assim, chegou-se à conclusão de que a instauração de novo procedimento em detrimento da continuidade do Inquérito Civil anterior, iniciado no ano de 2010, seria mais viável para tratar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do problema por questões de ordem prática. Entendeu-se que esta nova forma de atuação facilitará as investigações, permitindo maior celeridade e controle dos resultados pelas Promotorias de Defesa do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO, assim, os esclarecimentos acima elencados, a natureza complexa do objeto ora tratado e CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, RESOLVO INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos moldes da lei.

Por oportuno, determino ainda as seguintes providências:

1. Registre-se e autue-se, com as peças informativas pertinentes;
2. Encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento.

Recife, 24 de julho de 2018

IVO PEREIRA DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

IVO PEREIRA DE LIMA
13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 065/2018

Recife, 24 de julho de 2018

13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural

PORTARIA Nº 065/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e:

CONSIDERANDO a investigação versando sobre a degradação ambiental da Lagoa Boa Ideia, localizada no Bairro de San Martin, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, caput, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, acaso constatados os supostos danos ambientais no local citado, os órgãos e empresas responsáveis deverão ser devidamente responsabilizados;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Portaria CNMP-CN nº 291/2017 e nas Resoluções CSMP nºs 001/2012, art. 24, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de Junho do ano 2012 e Resolução 001/2016, ambas do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, fixando-se prazo de três anos para a conclusão de inquéritos civis, razão do arquivamento do inquérito nº 068-1/2012;

CONSIDERANDO, por fim, que após vários esforços durante a vigência do procedimento anterior, este MPPE não conseguiu informações suficientes para a tomada de medidas para sanar os eventuais problemas ambientais causados, necessitando de maiores esclarecimentos sobre os fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de colacionar aos autos informações recentes acerca dos danos causados ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, assim, que as informações conseguidas até a presente data em procedimento anterior não foram suficientes para finalizar as investigações ou tomar qualquer outra decisão mais significativa;

Assim, chegou-se à conclusão de que a instauração de novo procedimento em detrimento da continuidade do Inquérito Civil anterior, iniciado no ano de 2012, seria mais viável para tratar do problema por questões de ordem prática. Entendeu-se que esta nova forma de atuação facilitará as investigações, permitindo maior celeridade e controle dos resultados pelas Promotorias de Defesa do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO, assim, os esclarecimentos acima elencados, a natureza complexa do objeto ora tratado e CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, RESOLVO INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos moldes da lei.

Por oportuno, determino ainda as seguintes providências:

1. Registre-se e autue-se, com as peças informativas pertinentes;
2. Encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento.

Recife, 24 de julho de 2018

IVO PEREIRA DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

IVO PEREIRA DE LIMA
13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 1.486/2018

MEMBRO	CARGO ATUAL	CARGO NOVO
EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima	1º Promotor de Justiça de Gravatá
LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1ª Promotora de Justiça de Gravatá	3ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 1.487/2018

EDITAL 01			
Capital			
Cargo	Atuação	Membro Titular	Observação
3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima	Infância e Juventude, Patrimônio Público e Fundações, entidades	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	Em conjunto com a titular

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
29/07/2018	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
31/07/2018	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
02/08/2018	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
06/08/2018	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
10/08/2018	Data Limite para a publicação das Portarias de designação
01/09/2018	Data de assunção do membro designado para o exercício cumulativo

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000006015	RAYLANE JOSE SILVA DE LIMA	12286927421	353	20/07/2018
0000006022	EZEQUIEL VENTURA DOS SANTOS FILHO	11917730438	354	20/07/2018
0000004315	EDUARDO BEZERRA DE SENA	70218537425	355	20/07/2018
0000005902	DIEGO NERY PEREIRA SANTANA DA SILVA	70326601422	356	20/07/2018
0000010153	MARCELA MELLO DE SANTANA	13907308409	357	20/07/2018
0000005708	EVA JULIA VIEIRA COELHO DE ANDRADE	70738603406	358	20/07/2018
0000009028	FABIANO DE SOUZA LINS	13545781470	359	20/07/2018
0000007358	MARIA CAROLINE RIBEIRO DE ALENCAR	12364969492	360	20/07/2018
0000008859	EVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	70592531490	351	20/07/2018
0000004549	LARISSA MARIA DA SILVA	70801624401	362	20/07/2018

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000004455	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	12632928443	856	20/07/2018
0000010761	KAROLINE SANTOS DE LIMA	11594568448	857	20/07/2018
0000005875	ALEJANDRO OLIVEIRA DO AMARAL NASCIMENTO	71007401427	858	20/07/2018
0000010302	DEYVSON PEDRO DA SIVA	13512672485	859	20/07/2018
0000004842	RANIELE EDUARDA FERREIRA DE SOUSA	71045989444	860	20/07/2018

14ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000006135	MATES SOSTTENES NUNES ANDREINO	12467772403	15	20/07/2018